

DECRETO "E" Nº 108, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Qualifica como Organização, na área da Saúde, a Associação Beneficente Nossa Senhora da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 4.698, de 20 de julho de 2015, regulamentado pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 14.660, de 10 de fevereiro de 2017,

Considerando o novo requerimento da Associação Beneficente Nossa Senhora da Saúde, para qualificação como Organização Social na área da Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Associação Beneficente Nossa Senhora da Saúde, nos termos da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.660, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 140, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 140 DE 26 DE OUTUBRO 2021

AGUA CLARA

1	C L G RIBEIRO 54303893153	28.315.406-3
2	EURIDICE TEIXEIRA REZENDE 34419306300	28.358.015-1
3	JOSIANE APARECIDA MACHADO RUTHS 04892661180	28.451.754-2

ANAURILANDIA

4	DANIELA DOS SANTOS FRANCISQUETE 03909238181	28.418.464-0
5	SUELI SANTOS DA SILVA SEPULVEDA 03921020808	28.370.437-3